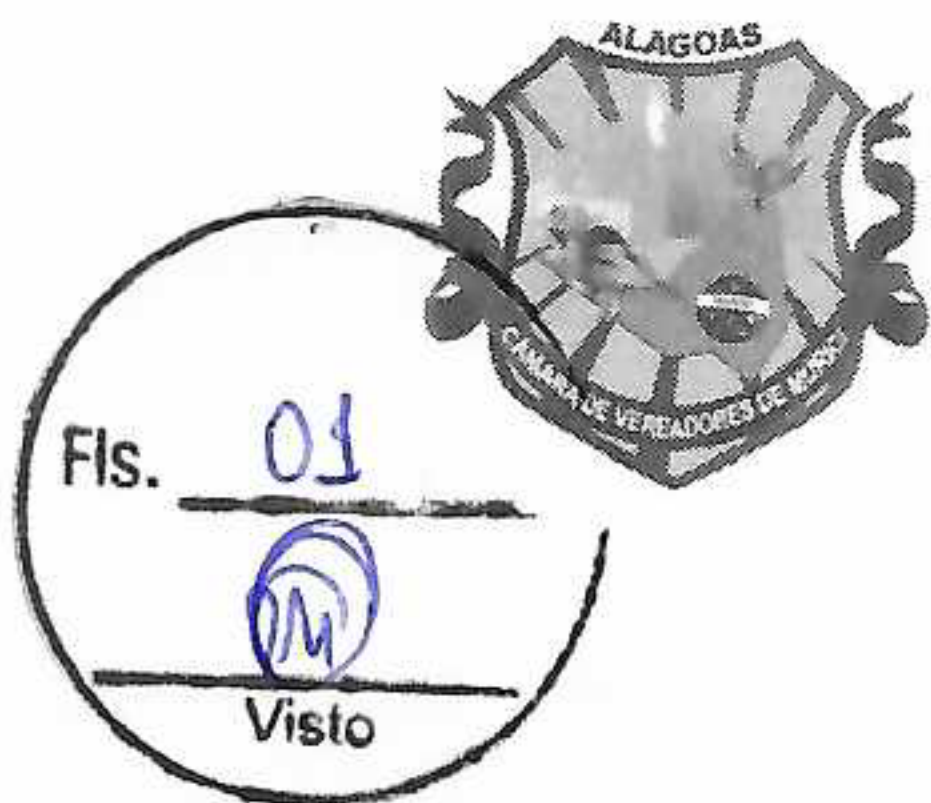




Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz, 135 – Campo Grande – Murici-Al

CEP: 57820-000 –, CNPJ-12.488.532/0001/07

E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Tel. 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Fábio André Vieira Gaia

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 0505002

Murici/Alagoas, 05/05/2025

PROJETO DE LEI Nº 18/2025

Laqueline
Funcionário

Autoriza o Poder Executivo criar o
**Programa de Atendimento em
Saúde na Educação Infantil** – Rede
Pública Municipal e Instituições
Parceiras e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder criar o Programa de Atendimento em Saúde na Educação Infantil – Rede Pública Municipal e Instituições Parceiras.

Art. 2º - O Programa de Atendimento em Saúde na Educação Infantil poderá ser desenvolvido por equipe multidisciplinar.

Art. 3º- A equipe multidisciplinar poderá observar o seguinte rol exemplificativo:.

I – Avaliação ponderal de peso e altura

II – Atualização de vacinas;

III- Avaliação oftalmológica;

IV- Avaliação multidisciplinar para diagnóstico de transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades/Superdotação;

V- Avaliação psicológica, psiquiátrica e neuropediátrica, bem como fonoaudiológicas, psicopedagógicas e fisioterapêuticas para identificação de possíveis casos de transtornos de aprendizagem, dislexia e/ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH

VI – Avaliação e identificação de casos de possíveis doenças respiratórias;

VII- Avaliação e identificação de casos de Trissomia 21 – Síndrome de Down – SD;

VIII- Avaliação e identificação de doenças preexistentes; e,

IX – Orientações preventivas aos profissionais da educação relacionadas à atenção e cuidado à saúde mental dos educando no âmbito da rede municipal e instituições parceiras.

1.CIENTE;

Murici/Alagoas, 05/05/2025

José Anderson de Almeida Moraes
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

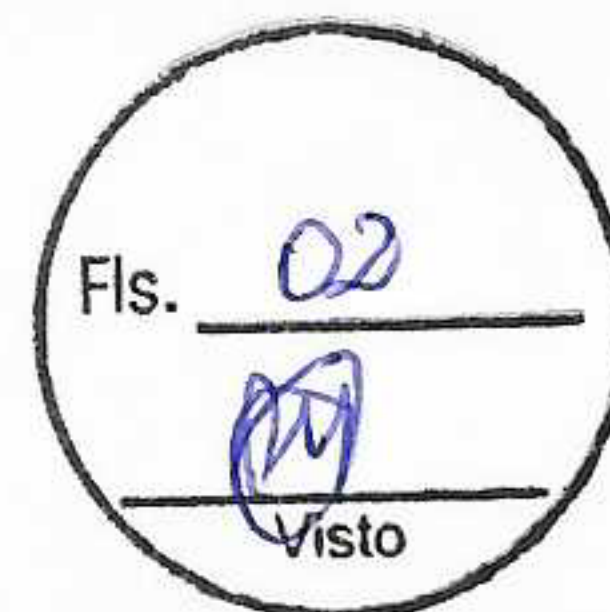
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz, 135 – Campo Grande – Murici-Al

CEP: 57820-000 –, CNPJ-12.488.532/0001/07

E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Tel. 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Fábio André Vieira Gaia



Art. 4º - As despesas com a implantação das câmaras de vídeo poderão ser por conta das empresas que exploram os serviços de transporte escolar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Vereador: **FÁBIO ANDRÉ VIEIRA GAIA**
Proponente



Estado de Alagoas

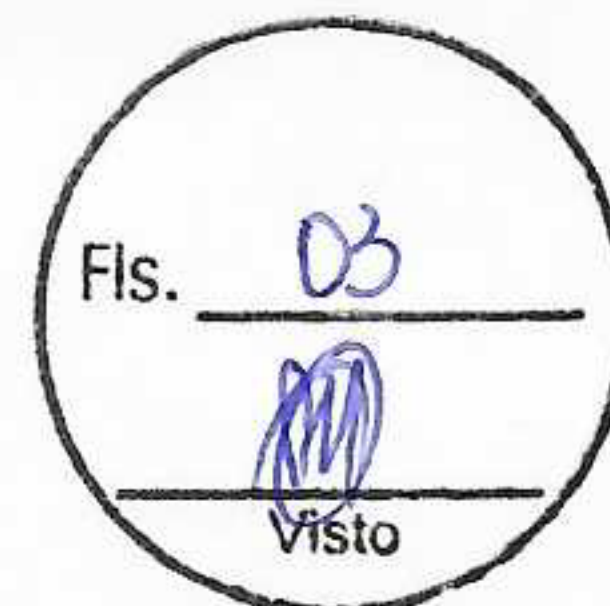
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz, 135 – Campo Grande – Murici-Al

CEP: 57820-000 –, CNPJ-12.488.532/0001/07

E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Tel. 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Fábio André Vieira Gaia



JUSTIFICATIVA

Visa promover o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças, prevenindo doenças e estimulando hábitos saudáveis.

A Educação infantil é um período crucial para a formação de hábitos e comportamentos, tornando a promoção da saúde essencial para o futuro das crianças e da sociedade.

O Projeto contribui para o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças, promovendo a saúde como parte fundamental do processo educativo. A atuação em saúde na educação infantil permite identificar e intervir precocemente em problemas de saúde, prevenindo doenças e complicações.

O Projeto estimula a adoção de hábitos saudáveis desde cedo, como higiene pessoal, alimentação.

Portanto peço aos meus pares a aprovação desse importante Projeto.


FABIO ANDRÉ VIEIRA GAIA

Vereador